



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.781 DE 19 DE AGOSTO DE 2014

EXPEDE LICENÇA PRÉVIA.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 19/08/2014, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/500.090/2010, referente ao requerimento de Licença Prévia – LP da empresa ECORESORT EMPREENDIMENTOS DE ECOTURISMO S/A para o empreendimento denominado ECORESORT MASSAMBABA com atividades de hotelaria, ecoturismo e pesquisa científica, localizado no Brejo do Espinho, no Município de Arraial do Cabo,
- a Audiência Pública realizada no dia 04/07/2013, no Município de Arraial do Cabo,
- o Parecer Jurídico MCC nº 50/2014, da Procuradoria do INEA,
- a Nota Técnica, de 12/04/2014, da CEAM/DILAM/INEA, de esclarecimento, em atenção ao Parecer MCC nº 50/2014, da Procuradoria do INEA,
- o Parecer Técnico de Licença Prévia CEAM nº 28/2014, da CEAM/DILAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença Prévia – LP para a empresa ECORESORT EMPREENDIMENTOS DE ECOTURISMO S/A, para o empreendimento denominado ECORESORT MASSAMBABA, com atividades de hotelaria, ecoturismo e pesquisa científica, localizado no Brejo do Espinho, no Município de Arraial do Cabo.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2014

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO

Presidente

Publicada no Diário Oficial de 22/08/2014.